

## RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - AVISO

ANO LETIVO 2021/ 2022

Despacho Normativo nº 10-B/2021 de 14 de abril

**Renovações de matrículas para 2º, 3º e 4ºanos**

Informam-se os encarregados de educação que, de acordo com a legislação vigente acima referida, as **renovações das matrículas decorrerão nos dias 10 a 16 de Julho**, de forma automática pelo agrupamento. **Os EE só terão de aceder ao portal de matrículas caso haja uma destas alterações:**

- A mudança de estabelecimento de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;

Nos casos anteriormente mencionados, o pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas ([portaldasmatrículas.edu.gov.pt](http://portaldasmatrículas.edu.gov.pt)) com o recurso à autenticação através das credenciais de acesso ao Portal das Finanças (usando o NIF do encarregado de educação e respetiva senha de acesso), do cartão de cidadão ou chave móvel digital.

A **renovação da matrícula poderá ainda ser efetuada de modo presencial** (caso mude de estabelecimento de ensino ou de encarregado de educação), desde que previamente agendada, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, localizados na escola sede. Para o efeito, devem consultar o aviso e o anexo (também publicados no moodle) onde está disponibilizado o horário de atendimento e o número de telemóvel para o agendamento.

**Antes desta tomada de decisão, podem solicitar esclarecimentos/apoio ao professor titular de turma que estará disponível no dia e horário abaixo indicado.**

Ano Atual (2020-2021)	Matrícula (2021-2022)	Dias/Horário para esclarecimento de dúvidas com Professor/ Prof EE	Horário
1ºano	2ºano	14 a 16 de Julho	9h30 – 13h 14h30 às 17h30
2ºano	3ºano	14 a 16 de Julho	
3ºano	4ºano	14 a 16 de Julho	

Os documentos necessários para a matrícula eletrónica são os abaixo descritos. No caso de realização da matrícula de forma presencial, nos Serviços Administrativos, deverão trazer consigo os referidos documentos, indispensáveis para a formalização da referida matrícula.

Cartão Cidadão do Aluno
Cartão Cidadão dos Pais
Cartão Cidadão do Encarregado de Educação ( <b>quando outra pessoa que não os pais</b> ) e respetiva comprovativo do agregado familiar onde o conste o aluno
Comprovativo de <b>Residência</b> ou da <b>atividade profissional</b> do Encarregado de Educação
1 Fotografias tipo passe
Comprovativo <b>atualizado</b> da atribuição de escalão de Abono de Família

Os encarregados de educação que pretendam que os seus educandos frequentem a disciplina de **Educação Moral Religiosa (EMR)**, **pela primeira vez**, têm de realizar a matrícula no portal das matrículas, indicando a respetiva confissão religiosa, independentemente do ano de escolaridade.

**Não há enquadramento legal para posterior anulação da matrícula a esta disciplina não obrigatória.**  
**A renovação da matrícula manterá a opção do ano anterior, quanto à opção da EMR.**

Anualmente, o Município de Torres Vedras promove, para o 1º ciclo do ensino básico, a atribuição de auxílios económicos diretos, tais como cadernos e fichas de trabalho, material escolar, dicionários e gramáticas, **de acordo com o respetivo escalão.**

**Se os alunos necessitarem de Ação Social Escolar (ASE)**, os apoios neste âmbito serão processados com a informação disponibilizada no ato de matrícula ou renovação de matrícula no Portal das Matrículas, pelo que é entendimento do Município que não será necessário solicitar o preenchimento do formulário on-line. No entanto, por decisão da Câmara Municipal, este formulário ficará disponível para as situações, não previstas, em que possa ser necessária uma eventual reavaliação de escalão.

Os encarregados de educação que pretendam que os seus educandos utilizem os Refeitórios de Gestão Municipal, para os almoços na escola, devem fazer a respetiva inscrição, até 18 de julho, através do seguinte link:

<http://www.cm-tvedras.pt/educacao/inscricoes-online/refeitorio-de-gestao-municipal/>

**Reforçamos que relativamente às transferência de estabelecimento de ensino, a renovação da matrícula deve ser feita através do Portal das Matrículas e os encarregados de educação devem, simultaneamente, informar o professor titular de turma. Este alerta permite a notificação dos Serviços Administrativos no sentido de tornar o procedimento mais célere e eficaz.**

**Nota:** Alerta-se para o preenchimento dos campos não obrigatórios na medida em que tornam mais completa a ficha do aluno.

Torres Vedras, 31 maio de 2021

A Diretora

Rita Sammer